

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE, JANTAR, CEIA, REFRIGERANTE E SUCO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de registro de preços visando eventual **Fornecimento de café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco para atender as Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza (FCB), da Região Metropolitana de Fortaleza, das Comarcas do Interior do Estado do Ceará e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)**, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário Estadual, conforme quadro resumido apresentado abaixo e anexos deste instrumento.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

LOTE/COTA	REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL	CAPITAL-COMARCA DE FORTALEZA – FCB E CEJUSC	1	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	UNIDADE	3.000
		2	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)		22.680
		3	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		24.638
		4	REFEIÇÃO JANTAR TIPO (CANJA OU SOPA)		4.500
		5	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)		3.000
		6	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		24.638
		7	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		22.680
LOTE 2 – COTA RESERVADA	CAPITAL-COMARCA DE FORTALEZA – FCB E CEJUSC	1	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	UNIDADE	1.000
		2	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)		7.560
		3	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE		8.212



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL			NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		
		4	REFEIÇÃO JANTAR TIPO (CANJA OU SOPA)		1.500
		5	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)		1.000
		6	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		8.212
		7	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		7.560
LOTE 3 – COTA PRINCIPAL	REGIÃO METROPOLI TANA DE FORTALEZA	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	7.443
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		7.443
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		7.443
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		7.443
	LITORAL LESTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.213
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		1.213
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		1.213
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		1.213
	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.864
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		2.864
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		2.864
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		2.864
LOTE 4 – COTA SUPRIMENTOS	REGIÃO METROPOLI	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.410
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		1.410
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		1.410
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		1.410
		1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)		2.480

Termo de referência para registro de preços para aquisição



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

COTA RESERVADA	TANA DE FORTALEZA	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		2.480
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		2.480
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		2.480
	LITORAL LESTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	404
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		404
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		404
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		404
	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	954
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		954
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		954
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		954
	MACIÇO DE BATURITÉ	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	469
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		469
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		469
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		469
LOTE 5 – COTA PRINCIPAL	REGIÃO CARIRI	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	7.389
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		7.389
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		7.389
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		7.389
	CENTRO-SUL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	3.198
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		3.198

Termo de referência para registro de preços para aquisição



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		3.198
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		3.198
LOTE 6 – COTA RESERVADA	CARIRI	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.462
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		2.462
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		2.462
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		2.462
	CENTRO- SUL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.065
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		1.065
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		1.065
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		1.065
LOTE 7 – COTA PRINCIPAL	LITORAL NORTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.905
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		1.905
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		1.905
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		1.905
	SERRA DA IBIAPABA	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.881
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		1.881
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		1.881
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		1.881
	SERTÃO SOBRAL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	3.301
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		3.301
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		3.301
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		3.301
LOTE 8 –	LITORAL NORTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	635

Termo de referência para registro de preços para aquisição



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

COTA RESERVADA	SERRA DA IBIAPABA	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		635
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		635
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		635
		1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	626
	SERTÃO SOBRAL	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		626
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		626
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		626
	SERTÃO CENTRAL	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.100
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		1.100
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		1.100
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		1.100
LOTE 9 – COTA PRINCIPAL	SERTÃO DE CANINDÉ	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.346
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		2.346
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		2.346
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		2.346
	SERTÃO DOS CRATEús	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.020
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		2.020
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		2.020
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		2.020

Termo de referência para registro de preços para aquisição



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

			QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		1.846
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		1.846
	SERTÃO DOS INHAMUNS	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.078
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		1.078
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		1.078
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		1.078
	VALE DO JAGUARIBE	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.406
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		2.406
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		2.406
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		2.406
LOTE 10 – COTA RESERVADA	SERTÃO CENTRAL	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	781
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		781
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		781
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		781
	SERTÃO DE CANINDÉ	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	673
		2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		673
		3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML		673
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		673
	SERTÃO DOS CRATEús	1	REFEição TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNIDADE	615
		2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL		615

Termo de referência para registro de preços para aquisição



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

		3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML		615
		4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML		615
SERTÃO DOS INHAMUNS	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)		UNIDADE	359
		LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)			359
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML			359
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML			359
	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)			802
VALE DO JAGUARIBE	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)		UNIDADE	802
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML			802
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML			802

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E LOCAIS DE ENTREGA
II	FORMAÇÃO DOS LOTES, ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E GRAU DE JURISDIÇÃO
III	TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
V	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
VI	MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.

1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado – conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.
- 1.5. Ocorrendo divergência entre o descriptivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descriptivo constante neste Termo de Referência.
- 1.6. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço – SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.
- 1.7. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”

- 1.8. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transscrito:

*“Art 86, § 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”*

- 1.9. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:

- 1.9.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.
- 1.9.2. Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento dos da gestão.

- 1.9.3.** Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.
- 1.9.4.** Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.
- 1.10.** É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.
- 1.10.1.** A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- 1.10.2.** A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.
- 1.10.3.** A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o universo da disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Tratando-se de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.
- 2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade de disponibilização de alimentação para os jurados e demais agentes que participam das sessões de julgamento do Tribunal do Júri, devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.
- 3.2. Conforme constante no Estudo Técnico Preliminar, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob os números TJCESEADI_2025_0102 (FCB e CEJUSC) e TJCESEADI_2025_0103 (Metropolitana e Interior).
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável. A aquisição proposta visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos proporcionem um excelente custo-benefício e durabilidade ao longo de sua vida útil, minimizando desperdícios e gastos futuros com manutenção.
- 3.5. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de

pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.5.1. O art. 48 da referida lei em seu inciso III, dispõe que a Administração Pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Em atendimento a essa previsão legal e diante do valor global estimado da contratação, superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a estruturação da contratação contemplou a subdivisão do objeto em dez lotes:

3.5.1.1. Lotes 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal) para disputa em ampla concorrência.

3.5.1.2. Lotes 2, 4, 6, 8 e 10 (Cota Reservada) destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014, que modificou a Lei complementar 123/2006.

3.6. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à exigência do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014 a qual exige a Cota Reservada de até 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades das sessões do tribunal Júri da Comarca de Fortaleza (FCB), Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Fortaleza, Região Metropolitana de Fortaleza e Comarcas do Interior do Estado do Ceará, já que se relaciona diretamente à atividade-fim do Poder Judiciário, que necessita do

fornecimento de almoço, lanches, refrigerantes e sucos, para prestar jurisdição aos cidadãos atendidos.

- 4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite a não interrupção da realização das sessões da Comarca de Fortaleza, CEJUSC da Comarca de Fortaleza, Região Metropolitana de Fortaleza e Comarcas do Interior do Estado do Ceará, pois se relaciona com a missão precípua ao Tribunal de Justiça a prestação de serviço jurisdicional eficiente e seguro para toda a população cearense.
- 4.3. A solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Esses princípios orientam o uso adequado dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis no fornecimento pretendido.
- 4.4. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco pelo período mínimo de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento.

4.5. Ciclo de vida do objeto:

- 4.5.1. Vida útil da embalagem original ou na embalagem original: Levando em consideração seu armazenamento e conservação correta, conforme orientação do fabricante, a embalagem original de isopor para acondicionar almoço, sanduíche, jantar(canja ou sopa) e ceia tem prazo de validade indeterminado, desde que mantidas em condições apropriadas de armazenamento. Para os itens refrigerante e suco o prazo de validade médio é de 06 (seis) meses, quando mantidas em sua embalagem original e armazenadas corretamente. A durabilidade dessas embalagens está diretamente relacionada à exposição a fatores ambientais, como umidade, temperatura e manuseio, podendo impactar sua integridade e funcionalidade ao longo do tempo.
- 4.5.2. O fornecimento dos produtos em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utiliza materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.5.3. Acondicionamento de insumos de almoço, jantar(canja ou sopa), ceia e lanches na embalagem de isopor: Deverão ser consumidas no prazo máximo de 3 (três) horas de

sua fabricação. Mantendo assim as condições adequadas, preservando a qualidade e segurança alimentar.

4.5.4. Durante o uso do produto: As refeições tipo (Almoço) acompanhada de refrigerante tem curta duração, pois normalmente serão utilizados no horário de almoço (duração 1h) e a canja ou a sopa acompanhada de torradas no horário do jantar (duração 1h). O lanche acompanhado de suco serão utilizados no horário de lanche, como também a ceia (kit) após o jantar (duração 30 minutos).

4.5.5. Condições para o Descarte:

Redução de desperdício: A redução do desperdício de alimento é um aspecto importante a ser considerado, tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico e social. Devem ser seguidos práticas que minimizem o desperdício, que contribuam para a promoção do uso sustentável dos recursos, através do planejamento adequado entre oferta e demanda, de modo a evitar excesso e desperdício.

Descarte responsável: Estabelecer políticas para o descarte adequado das embalagens e resíduos gerados. Como no caso do copo não tiver mais uso para sua finalidade, deverá ocorrer o descarte conforme orientação do item 15 do Estudo Técnico Preliminar – Descrição de impactos ambientais e ações mitigadoras.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.

5.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais.

5.3. Não será admitida a subcontratação:

5.3.1. A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários;

- 5.3.2. A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do contrato ou instrumento equivalente, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;
- 5.3.3. Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência, responsabilidade e eficácia, previstos no art. 122 da referida lei, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;
- 5.3.4. Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato ou instrumento equivalente recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A descrição técnica do objeto e suas características acessórias estão descritas no Anexo II – Formação dos Lotes, Estimativa e Grau de Jurisdição da Contratação deste Termo de Referência.

6.2. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

- 6.2.1. Os produtos alimentícios e perecíveis de curta duração, que deverão ser fornecidos no prazo máximo de 3 (três) horas de sua fabricação, oferta ou embalagem, o primeiro que tenha ocorrido.
- 6.2.2. Para os produtos não perecíveis, como refrigerantes e sucos, devem ser fornecidos dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, garantindo que estejam em perfeitas condições de consumo e devidamente armazenados conforme as recomendações do fornecedor.
- 6.2.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA, caso não sejam consumidos os itens.

7. GARANTIA DO PRODUTO

- 7.1. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for

oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1.** Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.
- 8.2.** Estes critérios englobam:
- 8.2.1.** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.
 - 8.2.2.** Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.
 - 8.2.3.** Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.
 - 8.2.4.** Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.
 - 8.2.5.** Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.
 - 8.2.6.** Utilização de água de reúso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.
 - 8.2.7.** Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias.

8.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

9.1.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

9.1.2. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

9.2. A ordem de fornecimento será enviada ao fornecedor por e-mail no prazo **de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o fornecimento**, sendo que o fornecedor **deverá entregar os itens 30 (trinta) minutos antes do prazo final da ordem de fornecimento**, conforme exemplo abaixo:

9.2.1. Envio da OF data: 13/03/2025 – 12:00hs

9.2.2. Prazo Final: data: 15/03/2025 até as 12:00hs

9.2.3. Prazo legal para entrega dos itens contados 30 (trinta) minutos de antecedência do horário final (data 15/03/2025, entre 11:00hs as 11:30hs)

9.3. A(s) ordem(ns) de fornecimento indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de

entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

- 9.4.** As ordens de fornecimento para os lotes 01 e 02 respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais), já para os lotes 03 a 10 respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 9.5.** A solicitação do pedido deverá ser feita pelo responsável da unidade ou a quem este designar. O responsável pela unidade ou o responsável designado poderá cancelar a requisição total ou parcialmente com, no mínimo, 04 (quatro) horas de antecedência do horário previsto para a entrega dos itens, sem que o TJCE seja obrigado a efetuar o pagamento do quantitativo solicitado.
- 9.6.** Os itens deverão ser entregues mediante apresentação do termos de entrega romaneios, os quais deverão ser assinados pelos responsáveis pelos recebimentos das unidades.
- 9.7.** Ao final do período mensal, além da nota fiscal a empresa contratada deverá apresentar planilha detalhada por unidade, contendo no mínimo colunas e linhas com números dos romaneios, quantidade dos itens fornecidos, preço unitário e preços totais.
- 9.8.** Os itens deverão ser entregues nos locais definidos no Anexo I – Levantamento das necessidades e locais de entrega.
- 9.9.** A entrega deverá ser feita no local final indicado pelas unidades do TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico.
- 9.10.** Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.11.** Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 9.12.** São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 9.13.** O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.

- 9.14.** Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 9.15.** Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 9.16.** A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
- 9.16.1.** Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.
- 9.16.2.** Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 10.1.** O preço fixado no contrato ou instrumento equivalente para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução do contrato ou instrumento equivalente que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.
- 10.2.** Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 10.3.** Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos do contrato ou instrumento equivalente verificado, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo



TJCE

Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível cancelamento do contrato ou instrumento equivalente.

Indicador -Entrega tempestiva dos materiais -	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Horas decorridas) = (Data e hora de entrega) - (data e hora de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida às 08:00 do dia 01/09/2024, com a entrega dos insumos realizada às 08:00 do dia 03/09/2024, o cálculo será: (03/09/2024 às 08:00 – 01/09/2024 às 08:00 = 48 horas decorridas) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado b) Atraso de até 1 hora: valor base de 99% do valor do(s) item(ns) c) Atraso entre 1 e 2 horas: valor base de 97% do valor do(s) item(ns) d) Atraso acima de 2 horas: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glossa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

	<p>até 2 (duas) horas, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários.</p> <p>Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.</p>
--	---

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

11.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

11.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;

- 11.1.7.** Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 11.1.8.** Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
- 11.1.9.** Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
- 11.1.10.** Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 11.1.11.** Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 11.1.12.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.
- 11.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

12. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:

- 12.1.1.** Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;

- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada por representantes da Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza (FCB) e Diretoria de Administração do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato ou instrumento equivalente, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 13.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto.
- 13.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 13.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato ou instrumento equivalente como um todo.
- 13.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 13.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 13.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de

Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.

13.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

13.10. A fiscalização do TJCE anotará no histórico da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.

13.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

14. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

14.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

14.3. Recebimento provisório

14.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes

neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo IV

– Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor da ata de registro de preços para recebimento definitivo.

14.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal da ata de registro de preços formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

14.3.3. Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade, o produto será devolvido à empresa, que deverá substituí-lo no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da recusa do recebimento.

14.4. Recebimento definitivo

14.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) minutos, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

14.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor da ata de registro de preços, conforme termo constante no Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

14.4.3. O gestor da ata de registro de preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.

14.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.

14.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de

cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.

- 14.4.6.** Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.
- 14.4.7.** Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.
- 14.4.8.** Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 15.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que a respectiva nota fiscal tenha sido previamente apresentada e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.
- 15.2.** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 15.3.** Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

- 15.4.** Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.
- 15.5.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 15.6.** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 15.7.** Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 15.8.** O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

16.1. Critério de Julgamento da Proposta

16.1.1. A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

16.2. Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:

16.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da **FORNECEDORA**;

16.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

16.2.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

16.2.2.2. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:



TJCE

Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO _____ PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
SG =	ATIVO TOTAL _____ PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LC =	ATIVO CIRCULANTE _____ PASSIVO CIRCULANTE

16.2.2.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

16.2.2.4. Patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

16.2.2.5. A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações contratuais. A medida é proporcional ao objeto licitado, já que a aquisição envolve fornecimento de refeições que demanda empresa com estrutura financeira para garantir não apenas a entrega dos produtos, mas também a garantia adequada.

16.2.2.6. A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

16.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela **FORNECEDORA**.

16.2.6. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

16.3. Será exigido da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS:**

16.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos seguintes itens que compõem os lotes do objeto deste termo de referência:

16.3.1.1. Refeição almoço tipo quentinha/marmite;

16.3.1.2. Lanche;

16.3.1.3. Refrigerante lata 350ml;

16.3.1.4. Suco Industrializado 200ml.

16.3.2. As exigências de qualificação técnica para comprovação de capacidade técnico-operacional das empresas, referentes aos itens listados acima, foram definidas no valor significativo dos itens, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, tendo em vista que possuem valor individual superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório.

16.3.2.1. No Anexo I – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação e Grau de Jurisdição, consta o percentual de relevância de cada item em relação ao valor total a licitar, informação utilizada como critério técnico para auxiliar na definição das parcelas de maior relevância do objeto.

16.3.3. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

- 16.3.3.1.** Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);
- 16.3.3.2.** Local e data de emissão;
- 16.3.3.3.** Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.
- 16.3.3.4.** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
- 16.3.3.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 16.3.3.6.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 16.4.** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica.

17. CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

17.1. As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar amostras do tipo catálogo/folder ou outro documento oficial do fabricante em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil, exclusivamente para os itens que permitam a identificação de marca e fabricante, quais sejam: Ceia kit (biscoito e achocolatado), refrigerante e suco industrializado.

17.1.1. O prazo de entrega dos catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante é de 08 (oito) dias corridos contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados;

- 17.1.2.** Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 17.2.** Para os demais itens previstos no objeto, cuja composição é realizada de forma manual e artesanal, como é o caso do café da manhã diversificado, refeição almoço tipo quentinha/marmitech, lanche (sanduíche natural), refeição jantar tipo canja ou sopa e demais bebidas servidas em copos preparados no local (como suco natural e café), não será exigida a apresentação de catálogos, folders ou documentos oficiais de fabricante, tendo em vista que tais itens não possuem marca registrada nem são fornecidos por fabricantes com identidade industrial fixa, mas sim preparados diretamente pela contratada.
- 17.2.1.** A verificação da conformidade e da qualidade desses itens será realizada durante a execução contratual, nos termos do item 13 deste Termo de Referência, por meio do acompanhamento pelos fiscais designados, aplicação de instrumentos de medição de resultados, e exigência de evidências de conformidade, com base nos critérios definidos neste TR, nos anexos contratuais e na legislação vigente.
- 17.3.** Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, o TJCE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 17.4.** A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.
- 17.5.** O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo Pregoeiro, por meio do sistema do Banco do Brasil.
- 17.6.** O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do TJCE.
- 17.7.** Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias úteis após a convocação para a entrega das amostras.

- 17.8.** Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 17.9.** Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, especialmente a conformidade com as especificações técnicas solicitadas, incluindo características físicas adequadas dos produtos.
- 17.10.** O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 17.11.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 17.12.** Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 17.13.** As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.14.** As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 17.15.** A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- 18.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 18.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3.** der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 18.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 18.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 18.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 18.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.2.1.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 18.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 18.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 deste Contrato, bem como nas alíneas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 18.2.4.** Multa:
- 18.2.4.1.** Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 01 (uma) hora na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por hora de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 01 (uma) hora na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por hora de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 01 (uma) hora na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor da nota de empenho / por hora de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 01 (uma) hora	0,8% sobre o valor da nota



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

		na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	de empenho / por hora de atraso
5	Recusa do objeto	Se o atraso superar 2 (duas) horas, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento dos produtos	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

18.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

18.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

18.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

18.4. A aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 18.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 18.5.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 18.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 18.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.7.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.7.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 18.7.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e

no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

18.11.Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

18.12.As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato ou instrumento equivalente.

18.13.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

19.1.1. nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;

19.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 19.1.3.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 19.1.4.** aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 19.3.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata:
- 19.3.1.** o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
- 19.3.2.** compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.4.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 19.4.1.** o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 20.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.195.047,55 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, e quarenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos), todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.
- 20.2.** Durante a pesquisa para a elaboração deste Termo de Referência (TR), foi realizada uma análise criteriosa nos preços iniciais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A partir dessa análise, foram aplicados os ajustes necessários para corrigir eventuais discrepâncias, revisar os cálculos obtidos e eliminar descriptivos duplicados ou com datas divergentes. Essas modificações tiveram o objetivo de garantir que a estimativa de preços deste Termo seja tecnicamente viável e apresente o resultado mais vantajoso para o órgão, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.3.** Assim, em caso de eventual divergência entre o valor estimativo do ETP e o apresentado no presente Termo de Referência, prevalecem as disposições deste último, que refletem uma análise atualizada e criteriosa dos preços.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1.** A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, 02 de julho de 2025



Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Patrícia Virgínia Davis
Diretora de Administração

ANEXO I – LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E LOCAIS DE ENTREGA

CAPITAL

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES								
						SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO (QUENTINHÃO / ARMITEX)	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA ou SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	REFRL	SUCO
1	FORTALEZA – SESSÕES DO JURI E CEJUSC	FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA RUA DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 220, BAIRRO EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE, CEP: 60811-690.	85	3492-8098	0	1.512	20	4.000	30.240	32.850	6.000	4.000	32.850	30.240
		TOTAL A LICITAR							4.000	30.240	32.850	6.000	4.000	32.850

REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES									
						SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO (QUENTINHÃO / ARMITEX)	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA ou SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	REFRL	SUCO	
1	AQUIRAZ	AV AUGUSTO SA 0, CENTRO , CEP 61700000	85	33612003	25	20	35	-	700	700	-	-	700	700	
2	CASCABEL	RUA PROF JOSE ANTONIO QUEIROZ 1985, CENTRO , CEP 62850000	85	33342040	57	24	21	-	504	504	-	-	504	504	
3	CAUCAIA	RUA ENG JOAO ALFREDO 0, CENTRO , CEP 61600050	85	33425939	17	98	18	-	1.764	1.764	-	-	1.764	1.764	
4	CHOROZINHO	AV. DR. LUIZ COSTA, S/Nº, LEIRÓES/ESTRADA DO CAMPESTRE), CHOROZINHO-CE	88	33191302	66	7	21	-	147	147	-	-	147	147	
5	EUSÉBIO	AV EUSÉBIO DE QUEIROZ 0, CENTRO , CEP 61760000	85	32601003	18	8	30	-	240	240	-	-	240	240	
6	GUIAÚBA	RUA FAUSTO ALBUQUERQUE 0, CENTRO , CEP 61890000	85	33761395	38	10	21	-	210	210	-	-	210	210	
7	HORIZONTE	AV. FRANCISCO EUDES XIMENES, 241 CENTRO, HORIZONTE-CE	85	33366010	42	6	21	-	126	126	-	-	126	126	
8	ITAITINGA	AV CEL VIRGILIO TAVORA 0, CENTRO , CEP 61880000	85	33771299	29	18	24	-	432	432	-	-	432	432	
9	MARACANAÚ	AV ESTRUTURANTE OESTE 1, CENTRO , CEP 61900070	85	33718597	34	70	21	-	1.470	1.470	-	-	1.470	1.470	
10	MARANGUAPE	PCA DES PONTES VIEIRA 0, CENTRO , CEP 61940165	85	33413062	30	43	30	-	1.290	1.290	-	-	1.290	1.290	
11	PACAJUS	AV LUCIO JOSE MENEZES 0, CENTRO , CEP 62870000	85	33483346	51	23	21	-	483	483	-	-	483	483	
12	PACATUBA	RUA PE HENRIQUE JUSTA 0, CENTRO , CEP 61801250	85	33451198	32	13	21	-	273	273	-	-	273	273	
13	PARACURU	RUA SJOO EVANGELISTA 0, CAMPO , CEP 62680000	85	33441466	88	15	30	-	450	450	-	-	450	450	
14	PARAPIABA	AV DOMINGOS BARROS 0, CENTRO , CEP 62685000	85	33631442	92	10	25	-	250	250	-	-	250	250	
15	PINDORETAMA	RUA ODILIO MAIA GONDIM 0, CENTRO , CEP 62680000	85	33751260	42	15	22	-	330	330	-	-	330	330	
16	SAO GONCALO DO AMARANTE	RUA PROF EDITE MOTA 201, CENTRO , CEP 62670000	85	33157218	59	20	21	-	420	420	-	-	420	420	
17	SÃO LUIS DO CURU	RUA FLORENCO TABOSA 0, CENTRO , CEP 62665000	85	33551373	79	4	21	-	84	84	-	-	84	84	
18	TRAIRI	RUA FORTUNATO BARROS 0, CENTRO , CEP 62690000	85	33511161	124	30	25	-	750	750	-	-	750	750	
		TOTAL A LICITAR							-	9.923	9.923	-	-	9.923	9.923

LITORAL LESTE

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES									
						SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO (QUENTINHÃO / ARMITEX)	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA ou SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	REFRL	SUCO	
1	ARACATI	RUA CEL ALEXANDRINO 1224, CENTRO , CEP 62800000	88	34214150	141	24	21	-	504	504	-	-	504	504	
2	BEBERIBE	RUA JOAQUIM FACO 0, ESTRADA GRANDE , CEP 62840000	85	33381185	76	25	21	-	525	525	-	-	525	525	
3	FORTIM	RUA JOAQUIM CRISOSTOMO 0, CENTRO , CEP 62815000	88	34131227	125	4	21	-	84	84	-	-	84	84	
4	ICAPUÍ	AV CHICO FELIX 0, CENTRO , CEP 62810000	88	34321245	195	5	21	-	105	105	-	-	105	105	
5	ITAIÇABA	RUA VILA OLÍMPICA 0, CENTRO , CEP 62820000	88	34101101	165	4	21	-	84	84	-	-	84	84	
6	JAGUARUANA	RUA CEL RAIMUNDO FRANCISCO 1402, CENTRO , CEP 62823000	88	34181345	175	15	21	-	315	315	-	-	315	315	
		TOTAL A LICITAR							-	1.617	1.617	-	-	1.617	1.617

LITORAL OESTE / VALE DO CURU

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES									
						SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO (QUENTINHÃO / ARMITEX)	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA ou SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	REFRL	SUCO	
1	AMONTADA	RUA MARTINS TEIXEIRA 1310, CENTRO , CEP 62540000	88	36361280	163	45	25	-	1.125	1.125	-	-	1.125	1.125	
2	APUIARÉS	AV GOMES DA SILVA 0, CENTRO , CEP 62630000	85	33561307	111	4	21	-	84	84	-	-	84	84	
3	GENERAL SAMPAIO	RUA JOSÉ SEVERINO FILHO 0, CENTRO , CEP 62738000	85	33571041	126	4	21	-	84	84	-	-	84	84	
4	IRAUÇUBA	AV. PAULO BASTOS, 631 - CENTRO, IRAUÇUBA - CE	88	3635-1234	151	10	21	-	210	210	-	-	210	210	
5	ITAPAJÉ	RUA S FRANCISCO 104, CENTRO , CEP 62600000	85	33461107	125	20	21	-	420	420	-	-	420	420	
6	ITAPIOPA	AV ESAU ALVES AGUIAR 0, FAZENDINHA , CEP 62502300	88	36313548	130	35	21	-	735	735	-	-	735	735	
7	MIRÂIMA	AV LINDOLFO BRAGA 636, CENTRO , CEP 62530000	88	36301059	188	4	21	-	84	84	-	-	84	84	
8	PENTECOSTE	RUA FRANCISCO NUNES 0, ACAMPAMENTO , CEP 62640000	85	33522141	86	10	25	-	250	250	-	-	250	250	
9	TEJUÇUOCÁ	AV GABRIEL AGUIAR FILHO 100, CENTRO , CEP 62610000	85	33231230	143	4	21	-	84	84	-	-	84	84	
10	TURURU	RUA PEDRO LETAO 0, CENTRO , CEP 62655000	85	33581093	108	12	21	-	252	252	-	-	252	252	
11	UMIRIM	RUA CARLOS SALES 0, CENTRO , CEP 62660000	85	33641396	93	10	25	-	250	250	-	-	250	250	
12	URUBURETAMA	AV MAJ SALES 697, CENTRO , CEP 62650000	85	33531155	110	12	20	-	240	240	-	-	240	240	
		TOTAL A LICITAR							-	3.818	3.818	-	-	3.818	3.818

MACIÇO DE BATURITÉ

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES								
						SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO (QUENTINHÃO / ARMITEX)	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA ou SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	REFRL	SUCO
1	ACARAPÉ	RUA CHICO VIEIRA 0, SAO JOAO , CEP 62785000	85	33731446	61	4	21	-	84	84	-	-	84	84
2	ARACOIBABA	AV TIRADENTES 0, CENTRO , CEP 62750000	85	33371441	83	8	21	-	168	168	-	-	168	168
3	ARATUBA	RUA JULIO PEREIRA, 30, CENTRO, ARATUBA-CE	85	33291120	145	4	21	-	84	84	-	-	84	84
4	BARRÉIRAS	RUA PAULO JACO 300, CENTRO , CEP 62795000	85	33311538	87	4	21	-	84	84	-	-	84	84
5	BATURITÉ	PCA VALDEMAR FALCAO 0, CENTRO , CEP 62760000	85	33470228	93	18	21	-	378	378	-	-	378	378
6	CAPISTRANO	RUA JOSE SARAJIVA SOBRINHO 0, CENTRO , CEP 62764000	85	33261541	118	4	21	-	84	84	-	-	84	84
7	GUARAMIRANGA	RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA 0, CENTRO , CEP 62766000	85	33211277	102									

CARIRI

SEQ.	COMARCA	LOCAL DE ENTREGA			DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
		ENDEREÇO									REFL	SUCO	REFL	REFL	SUCO	
1	ABAJARA	RUA JOAO FELINTO SOUSA 0, CENTRO , CEP 63240000	88	35581313	501	5	21	-	105	105	-	-	-	105	105	
2	ALTANEIRA	RUA PE LUIS ANTONIO 0, CENTRO , CEP 63195000	88	35481186	558	8	21	-	168	168	-	-	-	168	168	
3	ANTONINA DO NORTE	ROD CE TREZENTOS SETENTA TRES 0, CENTRO , CEP 63570000	88	35251167	482	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
4	ARARIPE	AV SIMPLICIO ALENCAR 0, CENTRO , CEP 63170000	88	35301282	527	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
5	ASSARÉ	RUA CEL FRANCISCO GOMES 0, CENTRO , CEP 63140000	88	35351283	502	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
6	AURORA	RUA CEL JOSE LEITE 0, CENTRO , CEP 63360000	88	35431014	463	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
7	BARBALHA	RUA ZUCA SAMPAIO 0, CENTRO , CEP 63180000	88	35321594	505	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
8	BARRO	AV FRANCISCO AUDERLEI CARDOSO 0, CENTRO , CEP 63580000	88	35541494	454	20	30	-	600	600	-	-	-	600	600	
9	BREJO SANTO	RUA ANTONIO FLORENTINO 0, CENTRO , CEP 63260000	88	35311436	503	43	21	-	903	903	-	-	-	903	903	
10	CAMPOM SALES	RUA MANOEL MORAIS 0, CENTRO , CEP 63150000	88	35331212	494	9	25	-	225	225	-	-	-	225	225	
11	CARIACU	RUA LUIZ BEZERRA 0, CENTRO , CEP 63220000	88	35471818	468	16	27	-	432	432	-	-	-	432	432	
12	CRATO	RUA ALVARO PEIXOTO 0, SAO MIGUEL , CEP 63122045	88	35212802	506	90	15	-	1.350	1.350	-	-	-	1.350	1.350	
13	FARIAS BRITO	RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA 386, CENTRO , CEP 63185000	88	35441285	481	6	21	-	126	126	-	-	-	126	126	
14	GRANJEIRO	RUA CRUZEIRO 0, CENTRO , CEP 63230000	88	35191083	460	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
15	JARDIM	RUA ST ANTONIO 435, CENTRO , CEP 63290000	88	35551532	542	5	30	-	150	150	-	-	-	150	150	
16	JATI	RUA JOSE H ALCANTARA GONDIM 0, CENTRO , CEP 63275000	88	35751232	527	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
17	JUAZEIRO DO NORTE	RUA MARIA MARCIONILIA PESSOA SILVA 800, JD GONZAGA , CEP 63046500	88	35664117	495	110	25	-	2.750	2.750	-	-	-	2.750	2.750	
18	LAVRAS DA MANGABEIRA	RUA VICENTE VELOSO DA SILVA 0, VILA DOS BANCARIOS , CEP 63000000	88	35362002	419	12	21	-	252	252	-	-	-	252	252	
19	MAURITI	RUA CAP MIGUEL DANTAS 1000, CENTRO , CEP 63210000	88	35521785	494	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
20	MILAGRES	AV SANDOVAL LINS 184, CENTRO , CEP 63250000	88	35531550	476	14	21	-	294	294	-	-	-	294	294	
21	MISSÃO VELHA	RUA CEL JOSE DANTAS 0, CENTRO , CEP 63200000	88	35421660	507	15	25	-	375	375	-	-	-	375	375	
22	NOVA OLINDA	RUA ALVIN ALVES 0, CENTRO , CEP 63165000	88	35461678	545	25	21	-	525	525	-	-	-	525	525	
23	PENAFORTE	AV. ANA TERESA DE JESUS, S/A PENAFORTE-CE	88	35591100	547	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
24	PORTEIRAS	RUA PROJETADA 0, CENTRO , CEP 63270000	88	35571281	523	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
25	POTENGI	RUA ANTONIO GUEDES NETO 0, CENTRO , CEP 63160000	88	35381425	541	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
26	SALITRE	PCA FRANCISCO 0, CENTRO , CEP 63155000	88	35371122	521	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
27	SANTANA DO CARIRI	RUA JOAQUIM TAVORA 0, CENTRO , CEP 63190000	88	35451217	558	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
28	TARRAFAS	RUA MARIA LUIZA LEITE SANTOS 0, CENTRO , CEP 63145000	88	35491125	458	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
29	VÁRZEA ALEGRE	RUA PROF SOCORRO ROLIM 60, CENTRO , CEP 63540000	88	35411002	446	20	21	-	420	420	-	-	-	420	420	
TOTAL A LICITAR										9.851	9.851	-	-	-	9.851	9.851

CENTRO SUL

SEQ.	COMARCA	LOCAL DE ENTREGA			DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
		ENDEREÇO									REFL	SUCO	REFL	REFL	SUCO	
1	ACOPIARA	RUA CICERO MANU 0, CENTRO , CEP 63560000	88	35651159	345	21	25	-	525	525	-	-	-	525	525	
2	BAIXIO	AV TRES PODERES 1, CENTRO , CEP 63320000	88	35391320	417	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
3	CARIÚS	RUA VEREADOR BENEDITO ALVES GONCALVES, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CARIÚS-CE	88	35141223	418	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
4	CATARINA	RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS 0, CENTRO , CEP 63595000	88	35561460	398	16	21	-	336	336	-	-	-	336	336	
5	CEDRO	RUA CEL JOAO CANDIDO 578, CENTRO , CEP 63400000	88	35641340	410	20	21	-	420	420	-	-	-	420	420	
6	ICO	RUA JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO 1760, CENTRO , CEP 63430000	88	35611798	360	20	25	-	500	500	-	-	-	500	500	
7	IGUATU	RUA JOSE AMARO 0, BUGI , CEP 63501002	88	35817033	384	40	21	-	840	840	-	-	-	840	840	
8	IPAUMIRIM	VLS SJOSSE 0, CENTRO , CEP 63340000	88	35671164	414	20	30	-	600	600	-	-	-	600	600	
9	JUCÁS	RUA JOSE FACUNDO LEITE 0, CENTRO , CEP 63580000	88	35711709	414	19	21	-	399	399	-	-	-	399	399	
10	ORÓS	AV JOSE FARES LOPES 0, CJ MUTIRAO II , CEP 63520000	88	35842104	354	8	20	-	160	160	-	-	-	160	160	
11	QUIXELÔ	RUA PALMEIRAS 0, CENTRO , CEP 63515000	88	35791106	392	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
12	SABOEIRO	RUA VER FLORENTINA TEIXEIRA 0, CENTRO , CEP 63590000	88	35261367	463	7	21	-	147	147	-	-	-	147	147	
13	UMARI	RUA D QUINTINO 0, CENTRO , CEP 63310000	88	35781299	405	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
TOTAL A LICITAR										4.263	4.263	-	-	-	4.263	4.263

LITORAL NORTE

SEQ.	COMARCA	LOCAL DE ENTREGA			DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
		ENDEREÇO									REFL	SUCO	REFL	REFL	SUCO	
1	ACARAÚ	RUA SEM DENOMINACAO OFICIAL 0, CAMPO AVIACAO - CEP 62580000	88	36611080	238	20	22	-	440	440	-	-	-	440	440	
2	BARROQUINHA	AV MARIA DIAMANTINA VERA 0, CENTRO , CEP 62410000	88	36231354	396	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
3	BELA CRUZ	RUA SANTA CRUZ 0, CENTRO , CEP 62570000	88	36631384	264	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
4	CAMOCIM	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 0, CENTRO , CEP 62400000	88	36211070	362	26	27	-	702	702	-	-	-	702	702	
5	CHAVAL	RUA MAJ FIEL 299, CENTRO , CEP 62420000	88	36251635	408	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
6	CRUZ	RUA ANTONIO MUNIZ 0, CENTRO , CEP 62590000	88	36601144	248	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
7	GRANJA	RUA VALDEMIRIO CAVALCANTE 0, CENTRO , CEP 62430000	88	36241488	335	4	21	-	84	84	-	-	-	84	84	
8	ITAREMA	AV RIOS 440, CENTRO , CEP 62590000	88	36671177	220	16	21	-	336	336	-	-	-	336	336	
9	JUJUCA DE JERICÓACOARA	RUA MINAS GERAIS 418, CENTRO , JUJUCA DE JERICÓACOARA-CE	88	36691183	285	6	23	-	138	138	-	-	-	138	138	
10	MARCO	PCA RODRIGUES BASTOS 0, CENTRO , CEP 62560000	88	36641917	272	10	21	-	210	210	-	-	-	210	210	
11	MARTINÓPOLE	AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO, MARTINÓPOLE-CE	88	36271375	317	5	21	-	105	105	-	-	-	105	105	
12	MORRINHOS	RUA MONS ATHAIDE 0, CENTRO , CEP 62460000	88	36651123	203	4	21	-	105	105	-	-	-	84	84	
13	URUOCÁ	RUA JOAO RODRIGUES 0, CENTRO , CEP 62460000	88	36481153	293	5	21	-	2.540	2.540	-	-	-	105	105	
TOTAL A LICITAR										-	-	-	-	-	2.540	2.540

SERRA DA IBIPAPABA

SEQ.	COMARCA	LOCAL DE ENTREGA			DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA

SERTÃO DE SOBRAL

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES								
						SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO QUENTINHAM ARMITEX	LANCHE (SANDUICHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA ou SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLADA DO)	REFRL.	SUCO
1	ALCÂNTARAS	RUA FRANCISCO CUNHA, S/N, SÃO JOSÉ, ALCÂNTARAS-CE	88	36401057	268	4	21	-	84	84	-	-	84	84
2	CARIRÉ	RUA MANOEL HONORIO DE BRITO 0, CENTRO , CEP 62184000	88	36461289	270	15	28	-	420	420	-	-	420	420
3	COREAÚ	ROD CE ZERO SETENTA UM 0, CENTRO , CEP 62160000	88	36451255	282	4	21	-	84	84	-	-	84	84
4	FORquilha	AV CRIANÇA DANTE VALERIO 0, CENTRO , CEP 62115000	88	36191260	213	4	21	-	84	84	-	-	84	84
5	FRECHEIRINHA	RUA JOAQUIM PEREIRA 0, CENTRO , CEP 62340000	88	36551157	288	4	21	-	84	84	-	-	84	84
6	GRAÇA	RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO 337, CENTRO , CEP 62365000	88	36561066	303	4	21	-	84	84	-	-	84	84
7	GROÁRAS	RUA PRINC ISABEL 0, CENTRO , CEP 62190000	88	36471201	256	4	21	-	84	84	-	-	84	84
8	MASSAPÉ	RUA PREF BETO LIRA 0, CENTRO , CEP 62140000	88	36431172	255	10	25	-	250	250	-	-	250	250
9	MERUOCA	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N, CENTRO, MERUOCA-CE	88	36491226	260	4	21	-	84	84	-	-	84	84
10	MORAÚJO	AV JOSE LEAO 16, CENTRO , CEP 62480000	88	36421046	291	4	21	-	84	84	-	-	84	84
11	MUCAMBO	RUA VICENTE GOMES 0, ESPERANÇA , CEP 62170000	88	36541552	281	4	21	-	84	84	-	-	84	84
12	PACUJÁ	RUA DOMINGOS MARIANO, S/N, CENTRO, PACUJÁ-CE	88	3654 1419	292	4	21	-	84	84	-	-	84	84
13	PIRES FERREIRA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, PIRES FERREIRA-CE	88	3652-1101	312	4	21	-	84	84	-	-	84	84
14	RERIUTABA	AV JOSE CASSIMIRO ALBUQUERQUE 0, CARAO , CEP 62260000	88	36372045	292	7	25	-	175	175	-	-	175	175
15	SANTANA DO ACARAÚ	RUA DR MANOEL JOAQUIM 0, CENTRO , CEP 62150000	88	36441148	232	4	21	-	84	84	-	-	84	84
16	SENAJOR SÁ	AV. 23 DE AGOSTO, S/N, CENTRO, SENADOR SÁ-CE	88	36681086	280	4	21	-	84	84	-	-	84	84
17	SOBRAL	AV MONS ALOISIO PINTO 1300, CID GERARDO CELISTINO , CEP 62051225	88	36143890	233	140	17	-	2.380	2.380	-	-	2.380	2.380
18	VARIOTA	RUA MANOEL RODRIGUES TAVARES 0, CENTRO , CEP 62050000	88	36391822	291	4	21	-	84	84	-	-	84	84
TOTAL A LICITAR						-	-	-	4.401	4.401	-	-	4.401	4.401

SERTÃO CENTRAL

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES								
						SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO QUENTINHAM ARMITEX	LANCHE (SANDUICHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA ou SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLADA DO)	REFRL.	SUCO
1	BANABUIÚ	RUA DEMOCRITO PINTO 0, CENTRO , CEP 63960000	88	34261358	214	4	21	-	84	84	-	-	84	84
2	CHORÓ	RUA LUIZ COSTA 0, CENTRO , CEP 62875000	85	33191302	189	4	21	-	84	84	-	-	84	84
3	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	RUA CÂNDIDO BORGES, S/N, CENTRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	88	35691227	321	6	26	-	156	156	-	-	156	156
4	IBARETAMA	EST ALGODAO 0, ZONA RURAL , CEP 63970000	88	34391056	136	4	21	-	84	84	-	-	84	84
5	IBICUITINGA	RUA JOSE DAMASCENO 0, CENTRO , CEP 62955000	88	34251168	189	4	21	-	84	84	-	-	84	84
6	MILHÃ	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, S/N, CENTRO, MILHÃ-CE	88	35291454	306	6	26	-	156	156	-	-	156	156
7	MOMBAÇA	RUA DR ENEAS SA 0, CENTRO , CEP 63610000	88	35831217	296	4	21	-	84	84	-	-	84	84
8	PEDRA BRANCA	RUA FRANCISCO V CAVALCANTE 0, CENTRO , CEP 63630000	88	35151362	262	20	21	-	420	420	-	-	420	420
9	PIQUET CARNEIRO	RUA ANTONIO FERNANDES 0, CENTRO , CEP 63605000	88	35161663	332	4	21	-	84	84	-	-	84	84
10	QUIXADA	EST ALGODAO 0, ZONA RURAL , CEP 63907180	88	34125227	158	25	21	-	525	525	-	-	525	525
11	QUIXERAMOBIM	RUA DR JOAQUIM FERNANDES 670, CENTRO , CEP 63800000	88	34411216	206	20	21	-	420	420	-	-	420	420
12	SENAJOR POMPEU	RUA ABILIO GURTEL 0, CENTRO , CEP 63600000	88	34491141	275	20	20	-	400	400	-	-	400	400
13	SOLONOPOLÉ	RUA ESTUDANTE 0, CENTRO , CEP 63620000	88	35181696	277	21	26	-	546	546	-	-	546	546
TOTAL A LICITAR						-	-	-	3.127	3.127	-	-	3.127	3.127

SERTÃO DE CANINDÉ

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES								
						SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO QUENTINHAM ARMITEX	LANCHE (SANDUICHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA ou SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLADA DO)	REFRL.	SUCO
1	BOA VIAGEM	RUA RAIMUNDO PEREIRA BATISTA 0, VARZEA DO CANTO , CEP 63817070	88	34271261	222	25	25	-	625	625	-	-	625	625
2	CANINDÉ	RUA DR GERÓNIMO BRIGIDO NT 0, ALTO DO TIRO , CEP 62700000	85	33431206	120	36	25	-	900	900	-	-	900	900
3	CARIDADE	RUA CEL FRANCISCO LINHARES 0, CENTRO , CEP 62730000	85	33241217	100	23	25	-	575	575	-	-	575	575
4	ITATIRA	RUA D HELIO CAMPOS 0, CENTRO , CEP 62720000	88	34361058	217	4	25	-	100	100	-	-	100	100
5	MADALENA	RUA JOSE HOMERO SARAIWA 0, CENTRO , CEP 63860000	88	34421128	187	8	21	-	168	168	-	-	168	168
6	PARAMOTI	RUA GONCALO SOARES 0, CENTRO , CEP 62736000	85	33201119	104	13	25	-	325	325	-	-	325	325
TOTAL A LICITAR						-	-	-	2.693	2.693	-	-	2.693	2.693

SERTÃO DOS CRATEús

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES								
						SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO QUENTINHAM ARMITEX	LANCHE (SANDUICHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA ou SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLADA DO)	REFRL.	SUCO
1	ARARENDA	RUA NAPOLEAO RIBEIRO TORRES 0, CENTRO , CEP 62210000	88	36331000	334	4	21	-	84	84	-	-	84	84
2	CATUNDÁ	RUA CAIXA DAGUA 1055, CENTRO , CEP 62297000	88	36861101	273	4	21	-	84	84	-	-	84	84
3	CRATEús	AV DR EDILBERTO FROTA 1179, CENTRO , CEP 63700000	88	36911578	354	10	25	-	250	250	-	-	250	250
4	HIDROLÂNDIA	AV CLAUDIO CAMELO TIMBO 0, CENTRO , CEP 62270000	88	36381377	252	4	21	-	84	84	-	-	84	84
5	INDEPENDÊNCIA	RUA FR VIDAL 535, CENTRO , CEP 63640000	88	36751167	309	10	21	-	210	210	-	-	210	210
6	IPAPORANGA	RUA PEDRO CORREIA LEITAO 0, CENTRO , CEP 62215000	88	36841491	354	4	21	-	84	84	-	-	84	84
7	IPUEIRAS	RUA CEL GUILHERMINO 0, CENTRO , CEP 62230000	88	36851374	304	20	21	-	420	420	-	-	420	420
8	MONSENHOR TABOSA	PCA LUIZ ALVES DE MESQUITA 0, CENTRO , CEP 63780000	88	36961110	319	8	40	-	320	320	-	-	320	320
9	NOVA RUSSAS	RUA LEONARDO ARAUJO 0, CENTRO , CEP 62200000	88	36721042	316	6	21	-	126	126	-	-	126	126
10	NOVO ORIENTE	AV FRANCISCO RUFINO 0, CENTRO , CEP 63740000	88	36291246	397	4	21	-	84	84	-	-	84	84
11	PORANGA	AV DR EPITACIO DE PINHO 0, CENTRO , CEP 62220000	88	36581212	347	4	21	-	84	84	-	-	84	84
12	SANTA QUITÉRIA	AV JOAQUIM EURICO LOBO 0, CENTRO , CEP 62280000	88	36282843	222	20	20	-	400	400	-	-	400	400
13	TAMBORIL	AV JESUITA ADEODATO 0, CENTRO , CEP 63750000	88	36171499	301	11	21	-	231	231	-	-	231	231
TOTAL A LICITAR						-	-	-	2.461	2.461	-	-	2.461	2.461

SERTÃO OS INHAMUNS

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	

VALE DO JAGUARIBE

SEQ.	COMARCA	ENDERECO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES								
						SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO (QUENTINHÃO / ARMITEX)	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA OU SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	REFRL.	SUCO
1	ALTO SANTO	RUA CEL SIMPLICIO BEZERRA 32, CENTRO , CEP 62970000	88	34291211	243	4	21	-	84	84	-	-	84	84
2	ERERÉ	TV JOSE PESSOA DE QUEIROZ 0, CENTRO , CEP 63470000	88	34341176	314	4	21	-	84	84	-	-	84	84
3	IRACEMA	RUA AUGUSTA C DE NEGREIROS 0, CENTRO , CEP 62980000	88	34281355	280	7	21	-	147	147	-	-	147	147
4	JAGUARETAMA	RUA RIACHO DO SANGUE 595, CENTRO , CEP 63480000	88	35761161	241	5	21	-	105	105	-	-	105	105
5	JAGUARIBARA	AV BEZERRA DE MENEZES 185, NOVA JAGUARIBARA , CEP 63490000	88	35684549	287	5	21	-	105	105	-	-	105	105
6	JAGUARIBA	AV OITO DE NOVEMBRO 0, CENTRO , CEP 63475000	88	35222403	293	21	21	-	441	441	-	-	441	441
7	LIMOERO DO NORTE	RUA CANDIDO GADELHA 0, CENTRO , CEP 62930000	88	34231242	196	22	25	-	550	550	-	-	550	550
8	MORADA NOVA	AV MANOEL DE CASTRO 680, CENTRO , CEP 62940000	88	34221613	163	22	30	-	660	660	-	-	660	660
9	PALHANO	RUA POSSIDONIO BARRETO 280, CENTRO , CEP 62910000	88	34151104	152	4	21	-	84	84	-	-	84	84
10	PEREIRO	RUA CEL PORTO 0, CENTRO , CEP 63460000	88	35271395	330	6	25	-	150	150	-	-	150	150
11	POTIRETAMA	RUA PEDRO CORREIA DE SOUSA 0, CENTRO , CEP 62990000	88	34351102	282	4	21	-	84	84	-	-	84	84
12	QUIXERÉ	RUA MANOEL GONCALVES 257, CENTRO , CEP 62920000	88	34431302	214	5	21	-	105	105	-	-	105	105
13	RUSSAS	RUA PE RAUL VIEIRA 424, CENTRO , CEP 62900000	88	34110088	162	15	21	-	315	315	-	-	315	315
14	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	RUA DANIEL RODRIGUES 547, CENTRO , CEP 62965000	88	34201412	215	4	21	-	84	84	-	-	84	84
15	TABULEIRO DO NORTE	RUA MAIA ALARCON 433, CENTRO , CEP 62960000	88	34242032	211	10	21	-	210	210	-	-	210	210
TOTAL A LICITAR						-	-	3.208	3.208	-	-	3.208	3.208	

QUADRO RESUMIDO DAS QUANTIDADES

SEQ.	TODAS AS COMARCAS	SESSÕES	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEição ALMOÇO (QUENTINHÃO / ARMITEX)	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU MISTO OU DE QUEIJO)	REFEição JANTAR (CANA OU SOPA)	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	REFRL.	SUCO
*	TOTAL A LICITAR	3.933	4.000	83.965	86.575	6.000	4.000	86.575	83.965

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES, ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E GRAU DE JURISDIÇÃO

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL – CAPITAL

REGIÃO	ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAPITAL- COMARCA DE FORTALEZA (FCB) E CEJUSC	1	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	UNID.	3.000	R\$ 22,17	R\$ 66.510,00
	2	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	22.680	R\$ 24,14	R\$ 547.495,20
	3	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	24.638	R\$ 11,33	R\$ 279.148,54
	4	REFEIÇÃO JANTAR TIPO (CANJA OU SOPA)	UNID.	4.500	R\$ 15,68	R\$ 70.560,00
	5	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	UNID.	3.000	R\$ 9,59	R\$ 28.770,00
	6	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	24.638	R\$ 5,99	R\$ 147.581,62
	7	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	22.680	R\$ 5,33	R\$ 120.884,40
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 1.260.949,76	

LOTE 2 – COTA RESERVADA – CAPITAL

REGIÃO	ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAPITAL- COMARCA DE FORTALEZA (FCB) E CEJUSC	1	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	UNID.	1.000	R\$ 22,17	R\$ 22.170,00
	2	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	7.560	R\$ 24,14	R\$ 182.498,40
	3	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	8.212	R\$ 11,33	R\$ 93.041,96
	4	REFEIÇÃO JANTAR TIPO (CANJA OU SOPA)	UNID.	1.500	R\$ 15,68	R\$ 23.520,00
	5	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	UNID.	1.000	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
	6	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	8.212	R\$ 5,99	R\$ 49.189,88
	7	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	7.560	R\$ 5,33	R\$ 40.294,80
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 420.305,04	

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, LITORAL LESTE, LITORAL OESTE / VALE DO CURU E MACIÇO DE BATURITÉ

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	7.443	R\$ 24,14	R\$ 179.674,02
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	7.443	R\$ 11,33	R\$ 84.329,19
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	7.443	R\$ 5,99	R\$ 44.583,57
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	7.443	R\$ 5,33	R\$ 39.671,19
VALOR DA REGIÃO					R\$ 348.257,97	
LITORAL LESTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	1.213	R\$ 24,14	R\$ 29.281,82
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	1.213	R\$ 11,33	R\$ 13.743,29
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	1.213	R\$ 5,99	R\$ 7.265,87
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.213	R\$ 5,33	R\$ 6.465,29
VALOR DA REGIÃO					R\$ 56.756,27	
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	2.864	R\$ 24,14	R\$ 69.136,96
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	2.864	R\$ 11,33	R\$ 32.449,12
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	2.864	R\$ 5,99	R\$ 17.155,36
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	2.864	R\$ 5,33	R\$ 15.265,12
VALOR DA REGIÃO					R\$ 134.006,56	
MACIÇO DE BATURITÉ	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	1.410	R\$ 24,14	R\$ 34.037,40
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	1.410	R\$ 11,33	R\$ 15.975,30
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	1.410	R\$ 5,99	R\$ 8.445,90
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.410	R\$ 5,33	R\$ 7.515,30
VALOR DA REGIÃO					R\$ 65.973,90	
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 604.994,70	

LOTE 4 – COTA RESERVADA – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, LITORAL LESTE, LITORAL OESTE / VALE DO CURU E MACIÇO DE BATURITÉ

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	2.480	R\$ 24,14	R\$ 59.867,20
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	2.480	R\$ 11,33	R\$ 28.098,40
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	2.480	R\$ 5,99	R\$ 14.855,20
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	2.480	R\$ 5,33	R\$ 13.218,40
VALOR DA REGIÃO						R\$ 116.039,20
LITORAL LESTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	404	R\$ 24,14	R\$ 9.752,56
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	404	R\$ 11,33	R\$ 4.577,32
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	404	R\$ 5,99	R\$ 2.419,96
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	404	R\$ 5,33	R\$ 2.153,32
VALOR DA REGIÃO						R\$ 18.903,16
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	954	R\$ 24,14	R\$ 23.029,56
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	954	R\$ 11,33	R\$ 10.808,82
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	954	R\$ 5,99	R\$ 5.714,46
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	954	R\$ 5,33	R\$ 5.084,82
VALOR DA REGIÃO						R\$ 44.637,66
MACIÇO DE BATURITÉ	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	469	R\$ 24,14	R\$ 11.321,66
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	469	R\$ 11,33	R\$ 5.313,77
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	469	R\$ 5,99	R\$ 2.809,31
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	469	R\$ 5,33	R\$ 2.499,77
VALOR DA REGIÃO						R\$ 21.944,51
VALOR GLOBAL POR LOTE						R\$ 201.524,53

LOTE 5 – COTA PRINCIPAL – CARIRI E CENTRO SUL

REGIÃO	ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARIRI	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	7.389	R\$ 24,14	R\$ 178.370,46
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	7.389	R\$ 11,33	R\$ 83.717,37
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	7.389	R\$ 5,99	R\$ 44.260,11
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	7.389	R\$ 5,33	R\$ 39.383,37
VALOR DA REGIÃO					R\$ 345.731,31	
CENTRO-SUL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	3.198	R\$ 24,14	R\$ 77.199,72
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	3.198	R\$ 11,33	R\$ 36.233,34
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	3.198	R\$ 5,99	R\$ 19.156,02
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	3.198	R\$ 5,33	R\$ 17.045,34
VALOR DA REGIÃO					R\$ 149.634,42	
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 495.365,73	

LOTE 6 – COTA RESERVADA – CARIRI E CENTRO SUL

REGIÃO	ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARIRI	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	2.462	R\$ 24,14	R\$ 59.432,68
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	2.462	R\$ 11,33	R\$ 27.894,46
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	2.462	R\$ 5,99	R\$ 14.747,38
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	2.462	R\$ 5,33	R\$ 13.122,46
VALOR DA REGIÃO					R\$ 115.196,98	
CENTRO-SUL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	1.065	R\$ 24,14	R\$ 25.709,10
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	1.065	R\$ 11,33	R\$ 12.066,45
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	1.065	R\$ 5,99	R\$ 6.379,35
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.065	R\$ 5,33	R\$ 5.676,45
VALOR DA REGIÃO					R\$ 49.831,35	
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 165.028,33	

LOTE 7 – COTA PRINCIPAL – LITORAL NORTE, SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DE SOBRAL

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LITORAL NORTE	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	1.905	R\$ 24,14	R\$ 45.986,70
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	1.905	R\$ 11,33	R\$ 21.583,65
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	1.905	R\$ 5,99	R\$ 11.410,95
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.905	R\$ 5,33	R\$ 10.153,65
VALOR DA REGIÃO					R\$ 89.134,95	
SERRA DA IBIAPABA	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	1.881	R\$ 24,14	R\$ 45.407,34
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	1.881	R\$ 11,33	R\$ 21.311,73
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	1.881	R\$ 5,99	R\$ 11.267,19
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.881	R\$ 5,33	R\$ 10.025,73
VALOR DA REGIÃO					R\$ 88.011,99	
SERTÃO DE SOBRAL	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	3.301	R\$ 24,14	R\$ 79.686,14
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	3.301	R\$ 11,33	R\$ 37.400,33
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	3.301	R\$ 5,99	R\$ 19.772,99
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	3.301	R\$ 5,33	R\$ 17.594,33
VALOR DA REGIÃO					R\$ 154.453,79	
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 331.600,73	

LOTE 8 – COTA RESERVADA – LITORAL NORTE, SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DE SOBRAL

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LITORAL NORTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMÍTEX)	UNID.	635	R\$ 24,14	R\$ 15.328,90
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	635	R\$ 11,33	R\$ 7.194,55
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	635	R\$ 5,99	R\$ 3.803,65
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	635	R\$ 5,33	R\$ 3.384,55
VALOR DA REGIÃO					R\$ 29.711,65	
SERRA DA IBIAPABA	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMÍTEX)	UNID.	626	R\$ 24,14	R\$ 15.111,64
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	626	R\$ 11,33	R\$ 7.092,58
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	626	R\$ 5,99	R\$ 3.749,74
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	626	R\$ 5,33	R\$ 3.336,58
VALOR DA REGIÃO					R\$ 29.290,54	
SERTÃO DE SOBRAL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMÍTEX)	UNID.	1.100	R\$ 24,14	R\$ 26.554,00
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	1.100	R\$ 11,33	R\$ 12.463,00
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	1.100	R\$ 5,99	R\$ 6.589,00
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.100	R\$ 5,33	R\$ 5.863,00
VALOR DA REGIÃO					R\$ 51.469,00	
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 110.471,19	

LOTE 9 – COTA PRINCIPAL – SERTÃO CENTRAL, SERTÃO DE CANINDÉ, SERTÃO DOS CRATEÚS, SERTÃO DOS INHAMUNS E VALE DO JAGUARIBE

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERTÃO CENTRAL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	2.346	R\$ 24,14	R\$ 56.632,44
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	2.346	R\$ 11,33	R\$ 26.580,18
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	2.346	R\$ 5,99	R\$ 14.052,54
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	2.346	R\$ 5,33	R\$ 12.504,18
VALOR DA REGIÃO						R\$ 109.769,34
SERTÃO DE CANINDÉ	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	2.020	R\$ 24,14	R\$ 48.762,80
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	2.020	R\$ 11,33	R\$ 22.886,60
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	2.020	R\$ 5,99	R\$ 12.099,80
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	2.020	R\$ 5,33	R\$ 10.766,60
VALOR DA REGIÃO						R\$ 94.515,80
SERTÃO DOS CRATEÚS	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	1.846	R\$ 24,14	R\$ 44.562,44
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	1.846	R\$ 11,33	R\$ 20.915,18
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	1.846	R\$ 5,99	R\$ 11.057,54
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.846	R\$ 5,33	R\$ 9.839,18
VALOR DA REGIÃO						R\$ 86.374,34
SERTÃO DOS INHAMUNS	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	1.078	R\$ 24,14	R\$ 26.022,92
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	1.078	R\$ 11,33	R\$ 12.213,74
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	1.078	R\$ 5,99	R\$ 6.457,22
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.078	R\$ 5,33	R\$ 5.745,74
VALOR DA REGIÃO						R\$ 50.439,62
VALE DO JAGUARIBE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	2.406	R\$ 24,14	R\$ 58.080,84
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	2.406	R\$ 11,33	R\$ 27.259,98
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	2.406	R\$ 5,99	R\$ 14.411,94
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	2.406	R\$ 5,33	R\$ 12.823,98
VALOR DA REGIÃO						R\$ 112.576,74
VALOR GLOBAL POR LOTE						R\$ 453.675,84

LOTE 10 – COTA RESERVADA – SERTÃO CENTRAL, SERTÃO DE CANINDÉ, SERTÃO DOS CRATEÚS, SERTÃO DOS INHAMUNS E VALE DO JAGUARIBE

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERTÃO CENTRAL	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	781	R\$ 24,14	R\$ 18.853,34
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	781	R\$ 11,33	R\$ 8.848,73
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	781	R\$ 5,99	R\$ 4.678,19
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	781	R\$ 5,33	R\$ 4.162,73
VALOR DA REGIÃO					R\$ 36.542,99	
SERTÃO DE CANINDÉ	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	673	R\$ 24,14	R\$ 16.246,22
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	673	R\$ 11,33	R\$ 7.625,09
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	673	R\$ 5,99	R\$ 4.031,27
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	673	R\$ 5,33	R\$ 3.587,09
VALOR DA REGIÃO					R\$ 31.489,67	
SERTÃO DOS CRATEUS	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	615	R\$ 24,14	R\$ 14.846,10
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	615	R\$ 11,33	R\$ 6.967,95
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	615	R\$ 5,99	R\$ 3.683,85
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	615	R\$ 5,33	R\$ 3.277,95
VALOR DA REGIÃO					R\$ 28.775,85	
SERTÃO DOS INHAMUNS	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	359	R\$ 24,14	R\$ 8.666,26
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	359	R\$ 11,33	R\$ 4.067,47
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	359	R\$ 5,99	R\$ 2.150,41
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	359	R\$ 5,33	R\$ 1.913,47
VALOR DA REGIÃO					R\$ 16.797,61	
VALE DO JAGUARIBE	1	REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNID.	802	R\$ 24,14	R\$ 19.360,28
	2	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	802	R\$ 11,33	R\$ 9.086,66
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	802	R\$ 5,99	R\$ 4.803,98
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	802	R\$ 5,33	R\$ 4.274,66
VALOR DA REGIÃO					R\$ 37.525,58	
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 151.131,70	

QUADRO RESUMIDO POR LOTE (R\$)

LOTE	VALOR
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL – CAPITAL	R\$ 1.260.949,76
LOTE 2 – COTA RESERVADA – CAPITAL	R\$ 420.305,04
LOTE 3 – COTA PRINCIPAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, LITORAL LESTE, LITORAL OESTE / VALE DO CURU E MACIÇO DE BATURITÉ	R\$ 604.994,70
LOTE 4 – COTA RESERVADA – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, LITORAL LESTE, LITORAL OESTE / VALE DO CURU E MACIÇO DE BATURITÉ	R\$ 201.524,53
LOTE 5 – COTA PRINCIPAL – CARIRI E CENTRO SUL	R\$ 495.365,73
LOTE 6 – COTA RESERVADA – CARIRI E CENTRO SUL	R\$ 165.028,33
LOTE 7 – COTA PRINCIPAL – LITORAL NORTE, SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DE SOBRAL	R\$ 331.600,73
LOTE 8 – COTA RESERVADA – LITORAL NORTE, SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DE SOBRAL	R\$ 110.471,19
LOTE 9 – COTA PRINCIPAL – SERTÃO CENTRAL, SERTÃO DE CANINDÉ, SERTÃO DOS CRATEÚS, SERTÃO DOS INHAMUNS E VALE DO JAGUARIBE	R\$ 453.675,84
LOTE 10 – COTA RESERVADA – SERTÃO CENTRAL, SERTÃO DE CANINDÉ, SERTÃO DOS CRATEÚS, SERTÃO DOS INHAMUNS E VALE DO JAGUARIBE	R\$ 151.131,70
TOTAL GLOBAL	R\$ 4.195.047,55

TABELA RESUMIDA POR ITEM E PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL A LICITAR DESTINADO AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *
1	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	UNID.	4.000	R\$ 22,17	R\$ 88.680,00	2,11%
2	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMI TEX)	UNID.	83.965	R\$ 24,14	R\$ 2.026.915,10	48,32%
3	LANCHE COMPOSTO DE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO)	UNID.	86.575	R\$ 11,33	R\$ 980.894,75	23,38%
4	REFEIÇÃO JANTAR TIPO (CANJA OU SOPA)	UNID.	6.000	R\$ 15,68	R\$ 94.080,00	2,24%
5	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	UNID.	4.000	R\$ 9,59	R\$ 38.360,00	0,91%
6	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNID.	86.575	R\$ 5,99	R\$ 518.584,25	12,36%
7	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	83.965	R\$ 5,33	R\$ 447.533,45	10,67%
VALOR TOTAL A LICITAR DESTINADO AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO					R\$ 4.195.047,55	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO: 01 (UM) CAFÉ OU 01 (UM) CAFÉ COM LEITE; 01 (UM) SUCO NATURAL DE 250 ML; 01 (UM) PÃO FRANCÊS (TRADICIONAL OU INTEGRAL) OU 01 (UMA) TAPIOCA, COM QUEIJO E PRESUNTO OU QUEIJO E OVO OU QUEIJO E PEITO DE FRANGO DESFIADO, PESANDO NO MÍNIMO 140G; 01 (UMA) FATIA DE BOLO PESANDO NO MÍNIMO 60G OU 01 (UMA) FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU PERA); GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES; CONJUNTO DE GARFO, COLHER E FACA DE MESA DESCARTÁVEIS, RÍGIDOS, EMBALADOS; 01 (UM) BLISTER DE MARGARINA CREMOSA DE 10 G.
REFEição ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX): 01(UMA) OPÇÃO DE PROTEíNA DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (INCLUINDO PEIXE), PESANDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS; 01 (UMA) OPÇÃO DE ARROZ, PESANDO NO MÍNIMO 190 GRAMAS; 01 (UMA) OPÇÃO DE FEIJÃO (MÍNIMO 120 GRAMAS); 01 (UMA) OPÇÃO DE MASSA (MÍNIMO 80 GRAMAS); 01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA CRUA (MÍNIMO 60 GRAMAS); 01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA COZIDA(MÍNIMO 40 GRAMAS); 01 (OPÇÃO) FAROFA, EMBALADA SEPARADAMENTE (MÍNIMO 40 GRAMAS); PESO TOTAL DE NO MÍNIMO DE 700 GRAMAS. EMBALAGEM EM RECIPIENTE ISOTéRMICO PARA MANUTENçAO DA TEMPERATURA; DUAS UNIDADES DE GUARDANAPO EMBALADO; CONJUNTO DE GARFO E FACA DE MESA DESCARTÁVEIS, RÍGIDOS, EMBALADOS.
LANCHE COMPOSTO DE (SANDUíCHE NATURAL OU SANDUíCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUíCHE DE QUEIJO): 01 (UM) SANDUíCHE NATURAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS NOS SABORES ATUM, OU FRANGO COM MILHO, OU FRANGO COM REQUEIJÃO, OU PERU COM CHEDDAR; OU 01 (UM) SANDUíCHE TIPO MISTO QUENTE OU 01 (UM) SANDUíCHE DE QUEIJO; GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES; 01 (UM) MOSTARDA SACHê; 01 (UM) MAIONESE SACHê; 01 (UM) KETCHUP SACHê; EMBALAGEM PLÁSTICA PARA MONTAGEM E ENTREGA DO KIT.
REFEição JANTAR TIPO (CANJA OU SOPA): CANJA DE GALINHA OU SOPA DE CARNE, NO MÍNIMO 400 G, ACOMPANHADA DE TORRADAS, PESANDO NO MÍNIMO 30 G, OU UM PÃO FRANCÊS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM RECIPIENTE ISOTéRMICO PARA MANUTENçAO DA TEMPERATURA; GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES; COLHER DE MESA DESCARTÁVEL, RÍGIDA, EMBALADA; SACHêS DE SAL.
CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO): BISCOITO SALGADO CROCANTE INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 24 G; ACHOCOLATADO EM CAIXA, INDUSTRIALIZADO, COM CANUDO ACOPLADO, EMBALAGEM CONTENDO 200ML; OBS.: O ACHOCOLATADO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTéRMICO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, CONTENDO GELO POTÁVEL.
REFRIGERANTE LATA DE 350 ML: COM 04 (QUATRO) OPÇÕES DE SABORES, NO MÍNIMO; ACOMPANHADO COM CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTéRMICO CONTENDO GELO POTÁVEL.
SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML: EM EMBALAGEM CARTONADA, COM ENVASE ASSéPTICO, INDIVIDUAL, COM CANUDO ACOPLADO; COM 02 (DUAS) OPÇÕES, NO MÍNIMO. OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTéRMICO CONTENDO GELO POTÁVEL.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *	Critério técnico utilizado para auxiliar na identificação das parcelas de maior relevância do objeto, considerando a combinação entre a representatividade percentual de cada item em relação ao valor total da contratação e a sua importância para a execução do objeto, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Essa informação serviu de base para a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados, limitada a 30% (trinta por cento) dos quantitativos previsto para os itens: Refeição Almoço Tipo Quentinha/Marmitex, Lanches, Refrigerante Lata 350ml e Suco Industrializado 200ml.
PRAZO (ORDEM DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS)	A ordem de fornecimento será encaminhada ao fornecedor via e-mail no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário determinado para a entrega dos itens. A entrega deverá ocorrer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para a entrega dos itens.
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento para os lotes 01 e 02 respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), já para os lotes 03 a 10 respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



TJCE

Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

**Gerência de Aquisições
e Suprimentos**

ANEXO III do TR – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)



TJCE

Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

ANEXO IV do TR – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE
Matrícula: xxxxxx



TJCE

Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

ANEXO V do TR - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL

Matrícula: XXXXX



Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: XXXXXX

ANEXO VI do TR - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nº processo SEI: 8516271-06.2024.8.06.0001

Fornecimento de Refeições prontas do tipo café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco, para atender as Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza (FCB), da Região Metropolitana de Fortaleza, das Comarcas do Interior do Estado do Ceará e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

DESCRÍÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Deficiência na definição da demanda.	Equivoco no levantamento das necessidades internas; falta de conhecimento técnico; informações incompletas. Elaboração deficiente do Termo de Referência.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Promover treinamentos regulares para a equipe responsável pelo levantamento de necessidades e elaboração do Termo de Referência; Estabelecer uma revisão formal desses procedimentos, garantindo que estejam alinhados às melhores práticas e atualizados; Envolver os stakeholders relevantes desde o inicio do processo para garantir uma compreensão abrangente das necessidades e requisitos.	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades pretendidas.	Equipe de Planejamento
Equivoco na definição da equipe de planejamento	Falta de servidores com capacitação específica; Comprometimento na elaboração do ETP e Termo de Referência.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Desenvolver um programa de capacitação regular para os servidores, focado nas habilidades específicas necessárias para a elaboração de ETPs e Termos de Referência; Realizar um mapeamento das competências necessárias para a elaboração dos artefatos.	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e com condições de executar as tarefas pertencentes a esta demanda.	Equipe de Planejamento
Fracasso aquisição	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Equipe de Planejamento
Qualidade Insatisfatória dos materiais	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado.	Definir critérios nos estudos técnicos e Termo de Referência.	Equipe de planejamento
Fornecedor Não Confável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Estabelecer contratos flexíveis que permitam a substituição rápida.	Equipe de planejamento
Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato; Evitar sobrecarga de responsabilidades que possam comprometer a efetividade do controle orçamentário.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato

Prejuízo orçamentário para Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Monitorar indicadores econômicos.	Estabelecer estoques estratégicos em momentos de preços favoráveis;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Não Conformidade com Normas e Regulamentações Ambientais	Falta de due diligence na seleção de fornecedores; Mudanças nas regulamentações ambientais.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar auditorias nos fornecedores. Manter-se atualizado sobre regulamentações ambientais.	Desenvolver planos de ação para rápida adaptação a novas regulamentações. Manter comunicação próxima com fornecedores para ajustes necessários.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Recebimento dos materiais com qualidade inferior, como especificações claras de defeito ou não pedido de inadequado à compra; Descumprimento do contrato pelo fornecedor.	Inspecção inadequada do material antes da entrega; Falta de especificações claras de defeito ou não pedido de inadequado à compra; Descumprimento do contrato pelo fornecedor.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Definir um processo de inspecção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.	Receber o material com cautela e verificar se está em boas condições; Documentar qualquer dano ou inadequação no material; Comunicar imediatamente o fornecedor sobre o problema; Negociar a troca ou reparo do material.	Fiscais do Contrato
Possíveis problemas logísticos que podem interromper o fluxo normal de abastecimento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Diversificação de fornecedores, plano de contingência logística, monitoramento em tempo real da cadeia de abastecimento.	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do Contrato
Problemas de Armazenamento e Estocagem	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do Contrato
Aumento Súbito na Demanda por mobiliários	Eventos inesperados, como pandemias ou surtos de doenças contagiosas; Mudanças significativa nas políticas de trabalho remoto para o trabalho presencial.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Monitorar tendências de mercado e antecipar possíveis aumentos na demanda; Estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores para agilizar produção.	Negociar prazos de entrega prioritários com fornecedores.	Fiscais do contrato
Deterioração ou Vencimento	Má gestão de estoque; Falta de monitoramento adequado das datas de validade.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Adotar práticas de rotação de estoque.	Realizar auditorias periódicas de estoque.	Fiscais do Contrato
Gestão contratual: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.	Secretaria de Administração e Infraestrutura
Gestão contratual: Execução em desacordo com o contrato	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Notificar e solicitar a resolução imediata.	Aplicar sanções previstas no contrato.	Fiscais do Contrato

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certeiramente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2